

JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NO BRASIL: ENTRE O PODER DO JUDICIÁRIO E A CRISE DE REPRESENTATIVIDADE LEGISLATIVA

Aluna: Larissa Pereira de Melo*, Orientador: Frederico Normanha Ribeiro de Almeida.

Resumo

A proposta do projeto é estudar se há uma relação entre judicialização da política e crise de representatividade no Legislativo. O termo 'crise do Legislativo' na literatura sobre judicialização apareceu ligado ao novo papel do Judiciário que, com o aumento da participação democrática e da incapacidade dos poderes majoritários de suprirem a demanda por Justiça, tornou-se um meio alternativo para a expressão de demandas sociais. Os dados empíricos captados pelo Índice de Confiança na Justiça, analisados na pesquisa, confirmam a baixa confiança da população no Legislativo, porém a nova posição do Judiciário não está expressa no aumento confiança da opinião pública, mas sim no aumento da procura pela Justiça na resolução de conflitos. O Judiciário se coloca como alternativa à crise de representatividade, na dimensão de demandas individuais que é limitada pelo acesso desigual à Justiça.

Palavras-chave:

Judicialização da Política, Crise de representatividade, Opinião pública.

Introdução

O objetivo dessa pesquisa é estudar se há uma relação entre judicialização da política e crise de representatividade do Legislativo. Apesar de ser um tema recorrente na ciência política e no direito, poucos estudos trabalham a questão da representatividade, principalmente, no que se refere a verificar empiricamente essa suposta crise. Não há estudos sistemáticos que comprovem existir a crise de representatividade do Legislativo em conexão com a judicialização da política.

Resultados e Discussão

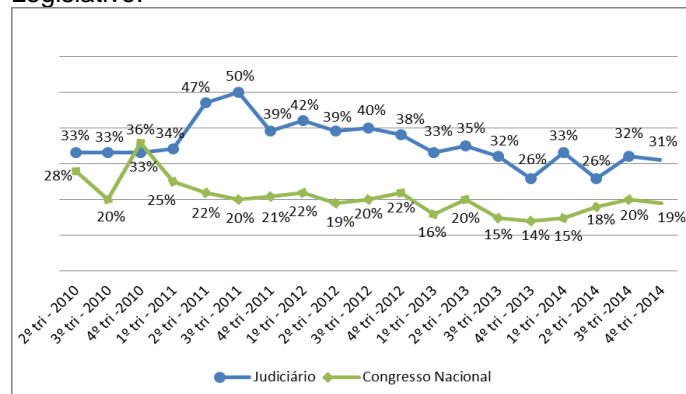
Fizemos uma revisão bibliográfica com o objetivo de observar como o termo "crise de Legislativo" aparecia na literatura. Notamos que a vertente institucional defendida por Tate e Vallinder¹, aponta para o Judiciário se expandindo sobre vácuo decisório deixado pelo Legislativo. Em outra abordagem, representada por Garapon², aparece a premissa da crise de representatividade: mediante a incapacidade dos poderes majoritários em atenderem a demanda por justiça, o Judiciário ganha um novo papel. Este argumento se mostrou mais interessante aos nossos objetivos de verificar empiricamente como varia a confiança da opinião pública no Legislativo e no Judiciário, e também a procura pelo Judiciário.

Analisando os dados do Índice de confiança na Justiça (ICJBr)³, percebemos que a confiança no Legislativo e no Judiciário eram baixas (Figura 1), no entanto, o Judiciário manteve uma média de 15 pontos percentuais a mais que a confiança no Legislativo no período. Porém, isso não significa que o Judiciário se coloque como alternativa à política representativa já que não constamos padrões, em que, o Judiciário ganhe e o Legislativo perca, o que poderia implicar em uma transferência direta de confiança.

Analisamos os dados sobre procura da Justiça no ICJBr e descobrimos que a procura formal pelo Judiciário é 12% maior do que a confiança. Porém, segundo os dados da PNAD 2010, constatamos um aumento da procura que pode ser resultado do aumento da oferta de justiça por meios como os Juizados Especiais que elevariam a busca a um patamar próximo a 60%. O que

coloca o Judiciário num lugar alternativo a crise de representatividade, no que concerne a procura individual. No entanto, essa procura tem acesso desigual. A elite brasileira parece ter se apropriado mais da expansão judicial. Verificamos pessoas de maior renda a procuram mais o Judiciário.

Figura 1. Confiança no Judiciário versus confiança no Legislativo.



Conclusões

Os dados empíricos captados pelo ICJBr confirmam a teoria. O Judiciário se afirma como alternativa à desqualificação da política representativa, com desigualdades em seu consumo. No entanto, a maior procura individual por justiça não significa necessariamente uma alternativa à representação de demandas e interesses coletivos, pois as demandas judiciais individuais atomizam as questões coletivas.

Agradecimentos

Ao meu orientador pela disposição e incentivo. À Unicamp e ao CNPq pelo suporte.

¹ Tate, N; Vallinder. T. *The global expansion of judicial power*. New York: New York University Press, **1995**.

² Garapon, A. *O juiz e a democracia: o guardião de promessas*. Rio de Janeiro: Revan, 1999, 2ª ed. **2001**.

³ RELATÓRIO ICJBr. Índice de Confiança na Justiça. São Paulo: FGV, **2010-2014**.